



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

04/09/2014

Proposição

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 689, DE 2015

Autor

DEPUTADO ROGÉRIO ROSSO – PSD/RJ

nº do prontuário

1.X ☐ Supressiva2. ☐ Substitutiva3. ☐ Modificativa4 ☐ Aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime o art. 2º da Medida Provisória nº 689, de 2015.**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo evitar possíveis lacunas na interpretação e aplicabilidade da norma.

Tendo em vista que a MP nº 689, de 2015, foi omissa em esclarecer como ficaria o vínculo do servidor com o regime do **Plano de Seguridade Social do Servidor Público**, quando afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, ainda que contribuísse para regime de previdência social no exterior, faz-se necessário o ajuste proposto. Dessa forma, exclui-se situação que certamente traria dúvidas e insegurança jurídica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ROGÉRIO ROSSO	DF	PSD

DATA	ASSINATURA
/ /	